



PORTARIA PRESI/CIACA Nº 013/2022

de 20 de junho de 2022

Designa e nomeia servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório - CEAEP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CIACA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal em seu art.41, e o Plano de Carreiras, Cargos e Salários (Anexo I do Contrato de Consórcio) do CIACA em seu art. 22, §1 c/c art.34, *caput*,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores efetivos do CIACA, em conformidade as exigências do art. 22, §1 c/c art.34, *caput*, ambos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários (Anexo I do Contrato de Consórcio), com as seguintes atribuições:

- I. organizar a documentação necessária;
- II. aplicar as avaliações;
- III. analisar as avaliações realizadas pelo superior imediato;
- IV. analisar as avaliações;
- V. preencher o formulário de avaliação de desempenho, lançando o resultado final e parecer;
- VI. convocar os envolvidos para possíveis esclarecimentos.

Art. 2º Ficam Designados e Nomeados os seguintes servidores para a composição da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, todos titulares:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ nº 11.201.252/0001-03

- I. **Beatriz Bernardes Sales;**
- II. **Rosivaldo Monteiro de Oliveira;**
- III. **Julia Camilo Gomes;**

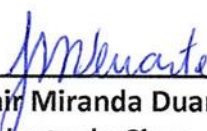
Parágrafo Único – Atuarão nos impedimentos dos titulares junto as ações exercidas pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, os servidores: **Bianca Aparecida Rodrigues** (suplente).

Art. 3º A referida Comissão será presidida pela servidora **Beatriz Bernardes Sales**, e destina-se ao acompanhamento e avaliação referente ao estágio probatório dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal e dispositivos do Estatuto Social e Plano de Carreiras, Cargos e Salários (Anexo I do Contrato de Consórcio) do CIACA.

Art. 4º A Comissão atuará conforme as determinações e procedimentos especificados por Portaria e/ou Regulamento sobre o assunto, bem como em conformidade com o Estatuto Social e Plano de Carreiras, Cargos e Salários (Anexo I do Contrato de Consórcio) do CIACA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-MG, 20 de junho de 2022.



José Ivanir Miranda Duarte
Presidente do Ciaca